



Número: **0004216-37.2004.4.03.6113**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Franca**

Última distribuição : **07/12/2004**

Valor da causa: **R\$ 22.510,36**

Assuntos: **SIMPLES, Multas e demais Sanções**

Objeto do processo: **penhora no rosto dos autos n. 2007.008247-8, em trâmite perante a E. 3 Vara de Família e**

Sucessões de Franca/SP

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS FERRACIOLI (EXECUTADO)	
PROMONC EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA - ME (EXECUTADO)	
WILSON TEIXEIRA FERRACIOLI (EXECUTADO)	
	WILSON TEIXEIRA FERRACIOLI (ESPÓLIO)

Outros participantes	
FERNANDA CAROLINA DE CAMPOS FERRACIOLI (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
305125485	25/10/2023 17:48	Edital	Edital

EXECUTADO: PROMONC EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, WILSON TEIXEIRA
FERRACIOLI, MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS FERRACIOLI
ESPÓLIO: WILSON TEIXEIRA FERRACIOLI
REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: FERNANDA CAROLINA DE CAMPOS FERRACIOLI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS

O Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que a 3ª Vara Federal de Franca/SP levará à venda em leilão judicial público único e eletrônico, nas condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos processos indicados no item 3.

1) A leiloeira designada, Senhora Marilaine Borges de Paula, CPF 122.197.428-90, matrículas JUCESP 601 e Rural FAESP 280, deverá dar ampla divulgação dos leilões na Internet e, se for o caso, em outros meios de comunicação, a partir da publicação oficial do edital no Diário Eletrônico da Justiça.

O leilão judicial público único e eletrônico terá início no dia **22/11/2023** e encerramento às **14h00 de 24/11/2023**.

Os lances poderão ser oferecidos a partir da publicação do edital pelo site www.e-confianca.com.br, após o cadastro prévio do(s) interessado(s) no site, onde poderão ser obtidas maiores informações.

Não havendo licitantes, a leiloeira promoverá a venda direta em até 6 meses, contados do dia seguinte ao encerramento do período do leilão judicial acima, ou seja, até 25/05/2024, sagrando-se vencedora a primeira proposta que observando o que couber deste Edital, tiver a aceitação do credor. A leiloeira recepcionará a proposta de venda direta, que deverá ser submetida ao juízo, para ouvida em contraditório.

2) Condições:

2.1) Qualquer pessoa que estiver na livre administração de seus bens poderá oferecer lances, excetuadas as pessoas mencionadas no art. 890 do Código de Processo Civil.

2.2) Os interessados na arrematação dos bens deverão se cadastrar antecipadamente perante o leiloeiro.

2.3) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos interessados/arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos bens objeto do presente edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

2.4) Eventuais débitos *propter rem* incidentes até a data da arrematação sobre os bens leiloados se subrogarão no preço da arrematação (Código de Processo Civil, art. 908, § 1º).



Para o caso de o preço da arrematação não ser suficiente à quitação de tais débitos, a exigibilidade deles se fará conforme a legislação que os rege.

2.5) Os bens serão anunciados no sítio eletrônico, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, o lance mínimo e forma de pagamento. Serão admitidos os lances apresentados eletronicamente, logo após a anúncio do lote. Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o(a) exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, *caput*. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil.

2.6) A arrematação será concretizada com a assinatura do auto de arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento, caso em que se considerará perfeita, acabada e irretroatável.

2.7) **Do parcelamento no âmbito judicial:** será admitido o parcelamento judicial do preço da arrematação conforme o art. 895, I, do Código de Processo Civil, com propostas apresentadas ao juízo até o início da hasta, em valor não inferior ao da avaliação, segundo os parâmetros do § 1º. Caso deferido o parcelamento, o arrematante depositará 25% do lance à vista. Adicionalmente, como caução, sendo bem móvel, o arrematante depositará 20% do valor da arrematação; sendo imóvel, a carta de arrematação constará a constituição de hipoteca em favor do(a) exequente, como garantia. O parcelamento é limitado à proporção da cota-parte que pertencer ao(s) executado(s). Caso o bem arrematado pertença a coproprietários ou meeiro alheios à execução, o valor proporcional às suas cotas partes não será objeto do parcelamento e deverá ser depositado em juízo à vista, no mesmo prazo do pagamento da primeira parcela. Constará do auto de arrematação que o inadimplemento acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50%.

2.8) **Do parcelamento no âmbito administrativo:** deve ser efetuado diretamente com o(a) exequente. Por ter natureza negocial, o juízo não intervém em seus termos; apenas verifica se houve livre manifestação de vontade entre os figurantes (credor e arrematante). Cabe ao interessado, com auxílio do leiloeiro (se for o caso), diligenciar e se informar junto ao(à) exequente, antes de ofertar lance, para verificar eventuais hipóteses legais de parcelamento para o caso concreto, bem como o preenchimento dos requisitos respectivos.

2.9) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente de coproprietários ou meeiro, as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do(a) leiloeiro(a) de 5% sobre o valor total da arrematação. O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente de coproprietários ou meeiro deverá ser realizado, exclusivamente, em dinheiro ou TED judicial. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro ou TED judicial. A comissão será paga diretamente à leiloeira, em dinheiro ou transferência eletrônica, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo. Para a hipótese de pagamento por meio de TED judicial, seja do valor da arrematação, da primeira cota do parcelamento ou, ainda, de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que, nesse caso, as vias do auto de arrematação ficarão retidas até a comprovação do pagamento.

2.10) Comprovado o pagamento à vista, da primeira cota de parcelamento, bem como do eventual valor



excedente de coproprietários e meeiro, o auto de arrematação será entregue ao arrematante. A ordem de entrega do bem e a carta de arrematação serão expedidas tão logo seja comprovado o pagamento das obrigações e decorridos os prazos legais de impugnação. Da mesma forma serão expedidas no caso de parcelamento, desde que comprovado o pagamento da primeira parcela e das demais obrigações; no caso de bem móvel, a ordem de entrega será expedida mediante prestação adicional de caução de 20% do valor do bem; no caso de bem imóvel, a carta de arrematação fará constar a constituição de hipoteca para garantia do parcelamento em favor do exequente. O mandado de imissão na posse de bem imóvel somente será expedido após a comprovação do registro da carta de arrematação. A carta de arrematação determinará o cancelamento da penhora realizada por este juízo, bem como de quaisquer outros ônus registrados/averbados na matrícula do imóvel, tais como penhoras, averbações premonitórias, notícias de penhora, indisponibilidade judicial, arrolamento e hipoteca.

2.11) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item anterior, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item seguinte do presente Edital.

2.12) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. A mesma penalidade será aplicada para: a) as pessoas físicas ou jurídicas que, proibidas legalmente de lançarem, arrematarem em leilão promovido por este edital; b) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão; c) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

2.13) Aos participantes é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

2.14) Na forma do art. 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, se já não cientificados. Ficam intimadas as partes por intermédio deste edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida.

2.15) Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo juízo, à luz das demais regras legais aplicáveis, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

3) Objeto do leilão e descrição dos bens:

3.1) Autos nº 0004216-37.2004.4.03.6113 – Execução Fiscal – dívida tributária – movida pela FAZENDA NACIONAL contra PROMONC EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ: 50.103.241/0001-34), WILSON TEIXEIRA FERRACIOLI – espólio (CPF: 722.389.178-53) e MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS FERRACIOLI (CPF: 278.699.398-97).

Bem(ns): A totalidade dos Imóveis de Matrículas ns. **65.088** e **66.036**, do 1º CRIA de Franca, consistente em UM QUINHÃO DE TERRAS, com a área de 3,00,00ha. (Matrícula n. 65.088) e UM QUINHÃO DE TERRAS, com a área de 13,36,70ha (Matrícula n. 66.036), ambos no imóvel denominado Alegria, situado no município de Restinga, desta comarca de Franca SP, 1º Subdistrito, conforme descrições contidas nas aludidas Matrículas n.ºs. 65.088 e 66.036, ambas do 1º CRIA de Franca/SP. No local em síntese foi avistada uma lavoura de café; uma pequena estufa de planta; um amplo barracão antigo e velho, com telhado em Eternit, medindo aproximadamente 10,00ms por 32,00 mts.; uma casa onde reside o Sr. Wanderlei e família, avarandada, de padrão médio e rústica, medindo aprox. 10,00ms por 10,00ms; uma pequena baia de animais; uma ampla casa sede, avarandada, rústica, pintada de verde, com aprox. 19,00ms por 19,00ms; uma varanda com aprox. 5,00ms por 12,00ms; uma piscina com aprox. 5,00ms por 10,00ms cheia de lodo e suja, que segundo informações estaria sendo usada para aguar a



horta; um barracão aberto com aprox. 5,00ms por 31,00ms; pomar e horta; um barracão de curral, velho, antigo e rústico, de telhado com telhas francesas, com aprox. 12,00ms por 7,00ms; um pequeno chiqueiro rústico; outro barracão rústico com aprox. 27,00ms por 16,00 ms, com um complemento de aprox. 4,00ms por 7,00ms. As construções de um modo geral, sobretudo os barracões, são rústicos. A topografia no geral é plana, com suave inclinação para os fundos, aparentemente com terras de cultura, com diversas vegetações e árvores.

Observação 1: A alienação ocorrerá pela totalidade, porém, a meação do espólio deverá ser resguardada e não será aproveitada por esta execução, ao menos enquanto persistir a irregularidade da representação processual, conforme o primeiro parágrafo do despacho ID 297226958. A meação recairá sobre o produto da alienação do bem, na forma do art. 843 do Código de Processo Civil.

Valor do débito: R\$ 40.612,16, em 10/2023.

Localização dos bens: endereço dos imóveis acima descritos.

Depositária: Maria Auxiliadora de Campos Ferracioli – CPF 278.699.398-97.

Valor total da avaliação: R\$ 1.837.614,91.

Preço mínimo: 70% da avaliação, correspondente a R\$ 1.286.330,43.

3.2) Autos nº 5000167-07.2018.4.03.6102 – Execução de Título Extrajudicial – dívida não tributária – movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra J.P.R. CHAGAS - ME (CNPJ: 09.313.915/0001-21) e JEAN PAULO RODRIGUES CHAGAS (CPF: 183.324.578-40).

Bem(ns): Um terreno de Matrícula n. 66.012, do 1º CRIA de Franca, situado nesta cidade de Franca/SP, no loteamento denominado Jardim Aeroporto III, composto do lote 17 da quadra n. 62, com frente para a Rua João Berdu Garcia, onde mede 8,00m, por 8,00m aos fundos confrontando com o lote n. 20, por 20,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote n. 16 e de outro lado confrontando com o lote n. 18, com uma área de 160,00m².

Observação 1: A meação do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil.

Observação 2: Os autos encontram-se pendentes de julgamento de Embargos de Terceiro n. 5001804-81.2023.4.03.6113.

Valor do débito: R\$ 256.763,79, em 01/2023.

Localização do bem: endereço do imóvel acima descrito.

Depositário: Jean Paulo Rodrigues Chagas – CPF 183.324.578-40.

Valor total da avaliação: R\$ 80.000,00.

Preço mínimo: 70% da avaliação, correspondente a R\$ 56.000,00.

3.3) Autos nº 5000803-61.2023.4.03.6113 – Execução Fiscal – dívida tributária – movida pelo INSTITUTO



NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO contra AUTO POSTO BARAO DA FRANCA EIRELI (CNPJ: 23.379.418/0001-57).

Bem(ns): Um veículo marca Jeep, modelo Compass Limited S, ano/modelo 2019/2020, cor branca, placa ENE 7574, a diesel, chassi 9886751C6LKJ85157. Em bom estado de conservação e em funcionamento.

Observação 1: Os autos encontram-se pendentes de julgamento de Embargos n. 5002064-61.2023.4.03.6113

Valor do débito: R\$ 10.370,16, em 03/2023.

Localização do bem: Avenida Lázaro de Souza Campos, n. 707.

Depositário: Wilson Antônio de Oliveira – CPF 444.118.396-87.

Valor total da avaliação: R\$ 160.917,00.

Preço mínimo: 70% da avaliação, correspondente a R\$ 112.641,90.

3.4) Autos nº 5001744-11.2023.4.03.6113 – Execução Fiscal – dívida tributária – movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA contra CARRERA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA (CNPJ: 55.099.048/0001-90).

Bem(ns): Um veículo marca/modelo FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, tipo carga caminhonete (furgão), placa GFQ0061, chassi 9BD26512MG9053108, renavam 01087784279, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2015/2016, de propriedade da empresa executada, sem observações no documento, em bom estado de conservação e funcionamento, com um pequeno amassado na porta traseira do veículo (da carga).

Valor do débito: R\$ 26.228,14, em 10/2023.

Localização do bem: Rua Walter Silveira, n. 1630 e 1670, Vila Marta.

Depositário: Oscar Carrera – CPF 020.205.948-03.

Valor total da avaliação: R\$ 51.879,00.

Preço mínimo: 70% da avaliação, correspondente a R\$ 36.315,30.

3.5) Autos nº 5001192-46.2023.4.03.6113 – Execução de Título Extrajudicial – dívida não tributária – movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF contra RITA MARCIA RODRIGUES FERNANDES (CNPJ: 11.663.732/0001-88) e RITA MARCIA RODRIGUES FERNANDES (CPF: 081.488.468-71).

Bem(ns): Um veículo marca Chevrolet, modelo Ônix 10MT JOYE, ano/modelo 2017, cor branca, placa PZJ 9I26. Em bom estado de conservação e em funcionamento.



Valor do débito: R\$ 117.904,63, em 05/2023.

Localização do bem: Avenida Eliza Verzola Gozuen, n. 2242.

Depositária: Rita Márcia Rodrigues Fernandes – CPF 081.488.468-71.

Valor total da avaliação: R\$ 47.172,00.

Preço mínimo: 70% da avaliação, correspondente a R\$ 33.020,40.

Em virtude disto, foi expedido o presente edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal em Franca/SP e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, sem prejuízo da publicação e divulgação a cargo do leiloeiro. Expedido pela 3ª Vara Federal de Franca/SP, situada na Av. Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP. Eu, Márcia Prado da Silva, Técnica Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, Analista Judiciário, RF 6899, reconferi.

Luciano Pedrotti Coradini

Juiz Federal

(datado e assinado digitalmente)



Este documento foi gerado pelo usuário 424.***.***-61 em 02/11/2023 15:24:11

Número do documento: 2310251748183780000294915359

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310251748183780000294915359>

Assinado eletronicamente por: LUCIANO PEDROTTI CORADINI - 25/10/2023 17:48:18